

## EDITORIAL

### União de esforços

O tumultuado início da tramitação da PEC da Reforma da Previdência Social no Congresso Nacional desvela a oportunidade e a urgência de uma ação integrada de resistência à sua aprovação, por parte dos servidores públicos e dos demais trabalhadores brasileiros.

A oportuna e recente deliberação dos servidores municipais da Capital, em Assembleia Unificada, de promover uma ação integrada de resistência com outras entidades de âmbito municipal, estadual ou federal, foi encampada pela **APROFEM**. Sem descuidar da sua atuação junto ao Fórum de Entidades Municipais, já deflagra uma ação de eficácia proporcional ao grau de adesão dos servidores que representa (*página 5 desta edição*).

Esta edição traz também uma síntese do teor da PEC no que tange ao servidor público. Sujeita a complementos e alterações decorrentes de contribuições sempre bem-vindas dos leitores atentos e interessados, a matéria demonstra quão cruel a Reforma se apresenta para os atuais e para os futuros servidores públicos.

A posição da **APROFEM** é de repúdio e não aceitação da Reforma. Ainda que se acene com a retirada de dispositivos e modulação dos seus efeitos, ainda assim o servidor público não deve iludir-se: a Reforma não nos interessa!

Equacione-se o equilíbrio econômico da Nação com a cobrança dos débitos dos bancos, empresas e das grandes fortunas; com o fim das desonerações que não beneficiaram a população trabalhadora e de benesses aos poderosos; com o confisco e estorno dos bilhões suntuários dos cofres públicos; impondo fim à pirataria e contrabando (R\$ 196 bilhões sonegados só em 2018!); ... e tantas outras medidas que aqui poderiam ser enumeradas.

**PENALIZAR OS SERVIDORES É EQUIVOCADO E DESNECESSÁRIO.**

**UNAMO-NOS PARA RESISTIR!**

## NESTA EDIÇÃO

Golpe dos Precatórios.....Página 6  
Previdência Municipal.....Página 7

EDIÇÃO ELETRÔNICA DISPONIBILIZADA NO  
**PORTAL APROFEM**

Fechamento desta edição: 28/03/2019

# Reforma da Previdência Social Brasileira

## Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 06/2019

O governo Bolsonaro encaminhou ao Congresso, no dia 20 de fevereiro passado, a PEC nº 06/2019 que “Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências” (para consultar a íntegra da Proposta, acessar <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2192459>).

Estigmatizando injustamente o servidor público ao procurar justificar o endurecimento das regras para o funcionalismo com a generalização do mote “quem ganha mais, paga mais”, o governo não contribuiu para a modulação da já esperada resistência que as entidades representativas dos servido-

res apresentariam à tramitação da proposta.

A reticência dos deputados federais em declinar o seu apoio à reforma (boa parte deles por razões pouco nobres) acentuou-se após o encaminhamento ao Congresso, no dia 20 de março passado, da proposta de reforma para os militares, que são mais brandas do que as regras previstas na PEC nº 06/2019 para os trabalhadores civis da iniciativa privada (INSS) e do setor público, contrariando a expectativa criada pelo próprio governo de que a Reforma da Previdência Social traria igualdade entre os regimes de aposentadorias e pensões de todos os brasileiros.

**Resistência à Reforma da Previdência Social**

**Páginas 4 e 5**

**A APROFEM NÃO ACEITA ESSA REFORMA E TUDO FARÁ, ISOLADA E/OU CONJUNTAMENTE COM OUTRAS ENTIDADES, PARA EVITAR A SUA APROVAÇÃO. SUA ATUAÇÃO DAR-SE-Á DENTRO DOS PARÂMETROS DA LEGALIDADE E DO APARTIDARISMO.**

## Previdência Municipal

### Opção pela adesão ao Regime de Previdência Complementar

(Para os servidores que ingressaram(em) no serviço público municipal a partir do dia 28 de dezembro de 2018)

A Portaria nº 27/SG/2019 (DOC 26/03/2019, pág. 1) dispõe sobre a opção aqui mencionada, por parte de servidores titulares de cargo efetivo que recebem remuneração superior ao Teto do RGPS.

A Portaria aprova o formulário Termo de Inscrição Provisória (de opção pela adesão ao Regime de Previdência Complementar) e prevê que as URHs ofereçam essa possibilidade de adesão aos servidores que já ingressaram no serviço público municipal a partir de 28/12/2018 e para os futuros servidores, por ocasião do seu ingresso.

A íntegra dessa Portaria pode ser consultada no **Portal APROFEM**, em menu Jurídico>Portarias.

## Expediente nas Repartições Públicas Municipais

### Feriados, Pontos Facultativos e Compensação em 2019

No DOC de 01/03/2019, página 01, foi publicado o Decreto nº 58.643, de 28 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2019, conforme segue:

#### Feriados:

19/04 (Paixão de Cristo); 21/04 (Tiradentes); 1º/05 (Dia do Trabalho); 20/06 (Corpus Christi); 09/07 (Data Magna do Estado de São Paulo); 7/09 (Independência do Brasil); 12/10 (Nossa Senhora Aparecida); 02/11 (Finados); 15/11 (Proclamação da República); 20/11 (Dia da Consciência Negra) e 25/12 (Natal).

Não haverá expediente nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

#### Pontos Facultativos:

04 e 05/03 (Carnaval); 06/03 (Quarta-feira de Cinzas – início do expediente às 12h); 28/10 (Dia do Servidor Público); 24/12 (véspera de Natal) e 31/12 (véspera de Ano Novo).

Nos dias de ponto facultativo poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquia ou Fundação.

O decreto também dispõe sobre o recesso compensado, mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revezarão, na semana que antecede o Natal e na semana que antecede o Ano Novo.

PARCERIA NA ÁREA DA SAÚDE



**CONSULTAS PARTICULARES E EXAMES AGORA,** de forma rápida, acessível e descomplicada.

**FILIADOS DA APROFEM TÊM MAIS VANTAGENS:**

- Sem carência e autorização prévia.
- Check-ups a partir de R\$ 50,00.
- Sessões de fisioterapia e psicologia sem autorização prévia.
- Insira o código do filiado APROFEM10 e pague um valor especial.



**PODER PARA A SUA SAÚDE, COMO VOCÊ NUNCA VIU!**  
Saiba mais, acesse o nosso site: [WWW.VIVAIO.COM.BR](http://WWW.VIVAIO.COM.BR)

**PERMUTAS**

As informações abaixo são de exclusiva responsabilidade do interessado

- Professor de Ensino Fundamental II e Médio**, (Ciências), horário das 13h30 às 18h20, EMEF "Zilka Salaberry de Carvalho" (DRE Freguesia do Ó/Brasília), **deseja permutar** para EMEF das DREs São Mateus, Penha, Itaquera ou São Miguel Paulista, no horário da tarde/noite. Contatos: Carlos Eduardo Felix da Silva. Tel.: 95151-0595. E-mail: c\_eduardofelix@yahoo.com.br.
- Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I**, horário das 7h às 13h30, EMEF "Brasil-Japão" (DRE Butantã), **deseja permutar** para EMEI ou EMEF da DRE Ipiranga. Contatos: Gisele Aparecida Reis Goulart. Tel.: 97238-7486 (WhatsApp). E-mail: gslgirt@gmail.com.
- Auxiliar Técnico de Educação**, horário das 8h30 às 17h, CEI "Parque Santa Rita" (DRE São Miguel Paulista), **deseja permutar** para EMEF da DRE São Miguel Paulista (Vila Curuçá). Contatos: Wagner Fonseca. Tels.: 2035-8871. E-mail: wagnerfonseca@outlook.com.
- Agente de Apoio - Vigilância**, horário das 10h30 às 19h, CEI "Chácara Dona Olívia" (DRE São Miguel Paulista), **deseja permutar** para CEI ou EMEI da DRE São Miguel Paulista, região Itaim Paulista, no horário das 6h às 14h30. Contatos: Horácio Bueno dos Santos. Tel.: 98754-3910. E-mail: horaciobueno@bol.com.br.

**JORNAL APROFEM** INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

*Journal APROFEM* é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro - MTb. 12.359  
**OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.**

**EXPEDIENTE**

**Diretor Responsável:** ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR  
**Produção Gráfica:** Janio T. Ribeiro/JS Comunicação **Tiragem:** 70.000 exemplares  
**Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita**

**APROFEM** SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO  
Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar - CEP 01001-901 - São Paulo/SP - Central de Atendimento: 3292-5500 - Portal: [www.aprofem.com.br](http://www.aprofem.com.br)

**DIRETORIA**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**PRESIDENTE** - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR **VICE-PRESIDENTE** - MARGARIDA PRADO GENOFRE  
**SECRETÁRIO GERAL** - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM **TESOUREIRO GERAL** - YOSHIMI TAKIUCHI (in memorian)  
**1º SECRETÁRIO** - ANTONIO BRAGA **1º TESOUREIRO** - LEILA MARTINEZ SOUTO  
**2º SECRETÁRIO** - ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO **2º TESOUREIRO** - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

**DEPARTAMENTOS**

**I - GESTORES/ESPECIALISTAS**

ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS - EDIVANI GIOVANETTI - ELAINE HEZNE BIANCO  
JOSÉ FLÁVIO PINTO - ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

**II - DOCENTES**

BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA - DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO  
IONE OLIVEIRA DE CARVALHO MACIEL - JOÃO LUIZ MARTINS - TERESA CRISTINA SERIPIERRI

**III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS**

ÁLÁN DE MORAES TORELLI - HÉRCULES RODRIGUES  
PAULO SOARES DA ROCHA - ROGÉRIO ALVES DIAS

**CONSELHO FISCAL**

**MEMBROS EFETIVOS:**

BENILDE SILVA  
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL  
MONIKA GIZELA PILLAT REIS

**MEMBROS SUPLENTE:**

CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS  
REGIANE BORGES DA SILVA  
SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

**Pisos Salariais dos Profissionais de Educação**

A atualização anual dos pisos salariais dos Profissionais de Educação é assegurada pela Lei nº 14.660/2007. O Governo Municipal, ao longo dos anos e apesar dos nossos protestos, concedeu índices anuais insatisfatórios com incidência imediata apenas para os Profissionais em início de carreira (referências iniciais), com previsão da incorporação legalmente prevista para os demais Profissionais de forma parcelada, até 3 anos depois!

**Pisos Salariais QPE – 2017**

Conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 16.711, de 11 de outubro de 2017, as Escalas de Padrões de Vencimentos do Quadro dos Profissionais de Educação – QPE, deverão ser reajustadas em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), em duas parcelas iguais de 1,8381 (um inteiro e oito mil trezentos e oitenta e um décimos de milésimos por cento), na seguinte conformidade:

- Primeira parcela: em vigor desde 1º de janeiro de 2019;
- Segunda parcela: a partir de 1º de novembro de 2019.

Nos mesmos percentuais estabelecidos, ficam reajustados os proventos dos aposentados, as pensões e os legados, aos quais se aplica a garantia constitucional da paridade.

	Janeiro/2019	Maió/2019	Novembro/2019
Profissionais que ganham o piso	-	Negociação Piso 2019	-
Incorporação para os Profissionais acima do piso (ativos, inativos e pensionistas)	1,8381% (Lei nº 16.711, de 11/10/2017)	-	1,8381% (Lei nº 16.711, de 11/10/2017)

**Pisos Salariais QPE – 2018**

O PL 616/2018, em tramitação na Câmara Municipal desde o final do ano passado, dispõe sobre Abonos Complementares e de Compatibilização devidos aos Profissionais de Educação, a partir de 1º de maio de 2018.

As respectivas incorporações preveem um reajuste de 2% (dois por cento) nas Escalas de Padrões de Vencimentos do QPE, da seguinte forma:

- 1% (um por cento), a partir de 1º de maio de 2020;
- 1% (um por cento), a partir de 1º de setembro de 2020.

**Posição da APROFEM:**

- Não houve chamada para qualquer negociação a esse respeito, nas Mesas de Negociação;
- Considera o índice insuficiente e mantém sua posição de não aceitar a previsão de incorporação para mais de 2 anos depois;
- Diligenciará junto ao Executivo e Legislativo municipais, para aperfeiçoar o PL e melhorar as condições salariais dos Profissionais de Educação.

**Pisos Salariais QPE – 2019**

Um dos compromissos da Prefeitura, decorrente da greve realizada este ano, é a "garantia do cumprimento do Piso Salarial da Educação, de acordo com o previsto no artigo 100 da Lei nº 14.660/07". Nem poderia ser diferente, já que há uma lei a ser cumprida.

As negociações com as Entidades Representativas têm seu início previsto para abril.

**A APROFEM na SME**

A presidência da APROFEM foi recebida em audiência, na noite do dia 05 de fevereiro, pelo novo Secretário Municipal de Educação da Capital, sr. João Cury Neto.

Na ocasião, além da apresentação formal da Entidade, o sr. Secretário recebeu a Pauta Geral de Reivindicações 2019 da APROFEM.

Dentre os demais assuntos tratados, destacaram-se:

O pedido de apoio para que sejam retomadas as reuniões das Mesas de Negociação do SINP:

- Mesa Central, para tratar dos reajustes dos pisos salariais do QPE para 2018 e 2019, além da Pauta Unificada concebida pelo Fórum de Entidades Representativas;

- Mesa Setorial de Negociação – Educação, para abordagem das demandas do Ensino Municipal, presentes na mencionada Pauta Geral de Reivindicações.

As demandas emergenciais abordadas na Reunião:

- Solicitação de revisão da Lei nº 14.660/07, com destaque para Evolução Funcional, PDE, Gratificação de Local de Trabalho, Módulos de Servidores; PEA;

- Chamadas de concursados e realização de novos concursos;

- Suprimento de material e produtos para as UEs;

- Entrega de material escolar e uniforme escolar;

- EJA;

- Inclusão;

- Usufruto dos recessos de inverno e verão para os Profissionais em exercício nas UEs;

- Proteção à saúde e contra a violência que afeta os servidores em exercício nas UEs, e a sua relação com os índices de absenteísmo;

- Acomodação de Profissionais em Unidades diversas (acessibilidade/compatibilidade de horários);

- Redução de alunos por classe/turma/agrupamento;

- Modulação/Reversão da terceirização de serviços, priorizando a Rede Direta e servidores concursados;

- Atribuições dos Servidores - desvios de função;

- Modulação na implantação de inovações tecnológicas (SGP).

## CURTAS

### Hospital do Servidor Público Municipal

Noticiou-se que o Prefeito da Capital quer repassar para o governo estadual a gestão de 19 hospitais municipais (inclusive o HSPM), além de outras unidades municipais de atendimento à saúde, sob o pretexto de que atendimentos de média e alta complexidade é de competência do governo estadual.

Independentemente das reais motivações dessa anunciada violência, a **APROFEM** repudia essa iniciativa do Prefeito de isentar-se parcialmente de uma responsabilidade essencial (Saúde) para a população, ao lado da Educação.

Especificamente em relação ao Hospital do Servidor, a **APROFEM** não aceita sequer a cogitação, a qualquer tempo, da disponibilização do HSPM – patrimônio inamovível dos servidores públicos da Capital – para ser gerido/repassado por/para qualquer outra instância pública ou privada.

Mantém suas reivindicações históricas de (dentre outras):

- Recuperação dos espaços físicos, materiais e equipamentos, além de reposição de recursos humanos, com provimento de profissionais qualificados para o HSPM.

- Atendimento prestativo e digno aos servidores e dependentes que precisem de consulta e tratamento, mantida a atual isenção de contribuição.

- Ala de atendimento específico para pacientes do SUS, em área separada daquela destinada aos servidores e dependentes.

### COGESS – Licenças

A **APROFEM** solicitou e aguarda agendamento com Profissionais da COGESS, com a finalidade de discutir a aplicabilidade dos dispositivos do Decreto nº 58.225/2018, buscando alternativas de operacionalização que possam evitar o excessivo número de indeferimentos dos agendamentos de perícias, agendamentos em data posterior ao período de licença proposto pelo médico que assistiu ao servidor, e demais situações que têm prejudicado os servidores que precisam da COGESS, culminando com processos por abandono de cargo!

### IPREM – Declaração de Família

Os Servidores Públicos Municipais vinculados ao Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, ativos e inativos, deverão preencher a Declaração de Família através do site [www.previdencia.prefeitura.sp.gov.br](http://www.previdencia.prefeitura.sp.gov.br), nas seguintes situações:

- Anualmente, no mês de aniversário;
- No ato da publicação da concessão da aposentadoria;
- Sempre que houver alteração dos dados pessoais.

Para maiores esclarecimentos acesse o **Portal APROFEM**: [portal.aprofem.com.br/declaracao-de-familia](http://portal.aprofem.com.br/declaracao-de-familia).

### Atenção ao Recadastramento de Auxílio-Transporte

Os servidores que são beneficiários do Auxílio-Transporte devem atualizar anualmente o pedido do benefício no mesmo período do recadastramento anual, ou seja, no mês de aniversário, assim como sempre que ocorrerem alterações das circunstâncias que fundamentaram a concessão do benefício, conforme disposto no Art. 6º do Decreto nº 57.768, de 30/06/2017 (DOC 01/07/2017).

Lembrar de levar um comprovante de residência recente, emitido há no máximo 90 dias: conta de água, luz, telefone ou IPTU (que esteja em nome do servidor).

Os que estão em atraso devem regularizar sua situação o mais breve possível.

Para mais informações, contatar DERH/Divisão de Gestão de Pessoal, pelo telefone 3396-7023.

### Informe de Rendimentos Imposto de Renda

O Comprovante Anual de Rendimentos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte – Ano Base 2018/Exercício 2019 está disponível no Portal do Servidor por meio endereço eletrônico: <http://www.areaprivada.prefeitura.sp.gov.br/>

### Atenção Pensionistas! Recadastramento IPREM

O recadastramento eletrônico e prova de vida deverão ser realizados, OBRIGATORIAMENTE, no mês do seu aniversário.

O recadastramento será realizado por meio de registro eletrônico disponível no Portal do IPREM, [www.previdencia.prefeitura.sp.gov.br](http://www.previdencia.prefeitura.sp.gov.br), na aba RECADASTRAMENTO 2019, onde as

informações cadastrais e de estado civil deverão ser inseridas.

No DOC de 29/12/2018, página 16, foi publicada a Portaria IPREM nº 059, de 28 de dezembro de 2018, que disciplina o recadastramento de pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município de São Paulo – IPREM. Para acessar a Portaria na íntegra acesse o **Portal APROFEM** no menu Jurídico>Portarias.

### Evento da APROFEM

A **APROFEM** solicitou (e foi atendida com a publicação da Instrução Normativa SME nº4, de 20/03/2019) a publicação de alteração da data de realização da sua Reunião de Representantes Sindicais prevista para abril próximo, para o dia 24 de abril (quarta-feira).

### PL Nº 68/2017 – Transformação de Cargos

Com a mudança de Secretário na SME, a **APROFEM** aguarda oportunidade para auscultar o atual posicionamento oficial e discutir o assunto, lembrando que o Secretário anterior declinara que esse assunto não estava na pauta da SME.

### Avaliação de Desempenho do ciclo de 2019

Foi publicado no DOC de 12/03/2019, página 52, o Comunicado nº 002/DGC/COGEP/2019, dirigido a todas as Unidades da Prefeitura de São Paulo, que trata do início das ações relacionadas à Avaliação de Desempenho do ciclo de 2019.

O cronograma e as orientações gerais com relação a escolha da ação do Plano de Trabalho/Metas para cômputo do Resultado do Trabalho (RT) podem ser consultados na íntegra através do link: [http://cms.aprofem.com.br/Arquivos/Empresa\\_014CONTEUDO\\_00003597\\_Anexos/Original/014000035970001\\_0.pdf](http://cms.aprofem.com.br/Arquivos/Empresa_014CONTEUDO_00003597_Anexos/Original/014000035970001_0.pdf)

### Tragédia na Escola

A propósito do inominável massacre ocorrido na escola estadual localizada em Suzano, a **APROFEM** assim se manifestou:

*“A APROFEM irmana-se na dor dos familiares e demais pessoas próximas dos alunos e dos colegas Profissionais de Educação da Escola Estadual “Prof. Raul Brasil”, de Suzano – SP, barbaramente assassinados na manhã do dia 13 de março.*

*O lamentável episódio extrapolou todos os limites de insanidade e crueldade. Ainda assim, faz-se necessária, na esteira da natural repercussão que já ultrapassou todas as fronteiras, uma reflexão acerca do que cada um pode (e deve) fazer contribuindo para reduzir os índices de violência de qualquer natureza e procurar preservar a integridade física e emocional dos nossos alunos, dos nossos Profissionais de Educação, dos demais servidores públicos e da população em geral.”*

### Lançamento de Livro – I

A professora e escritora Isis Santana de Freitas, filiada à **APROFEM**, lançará o seu primeiro livro infantojuvenil “*Brincar e Sonhar: Poemas para Crianças*” – Editora Matarazzo, no dia 13 de abril, no Museu da Santa Casa – SP e no dia 20 de abril, no Clube do Choro, em Santos-SP.

Acompanhe suas publicações e eventos na página do Facebook: @EscritoraIsis.

E-mail: [isisdeusagrega@bol.com.br](mailto:isisdeusagrega@bol.com.br).

### Lançamento de Livro – II

A professora e escritora Darcy Reis Rossi, filiada à **APROFEM** e coordenadora da Sociedade de Poetas da Vila Prudente, lançou recentemente o seu livro de poesia “*Antares*” – Editora Nova Literarte.

Contatos: [darcy.rossi@terra.com.br](mailto:darcy.rossi@terra.com.br).

### Lançamento de Livro – III

O professor e escritor Silas Corrêa Leite, filiado à **APROFEM**, anuncia o lançamento da sua obra “*O Marceneiro, a Última Tentativa de Cristo*”, Editora Viseu, PR.

Contatos: [poesilas@terra.com.br](mailto:poesilas@terra.com.br)  
[www.eviseu.com/pt/livros/778/o-marceneiro/](http://www.eviseu.com/pt/livros/778/o-marceneiro/).

### Audiência Pública: “EAD – Ensino à Distância ou Distância do Ensino”

Em 11 de fevereiro de 2019 a **APROFEM**, através de um de seus Diretores, fez-se representar na Audiência Pública “EAD: Ensino à Distância ou Distância do Ensino”, realizada

na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, presidida pelo Deputado Estadual Prof. Carlos Giannazi.<sup>1</sup>

Os componentes da Mesa concentraram seus pronunciamentos em dois tópicos: na demissão maciça de docentes em Educação à Distância e inúmeras irregularidades pedagógicas e administrativas praticadas por instituição particular de Ensino Superior da Cidade de São Paulo, e na decisão tomada pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE), em 07/11/2018, permitindo que parte da carga horária do Ensino Médio ocorra à distância.

Segundo tal decisão, 20% da carga horária do Ensino Médio poderá ser feita à distância. Para alunos do curso noturno, a autorização chega a 30% e, para a EJA (Educação de Jovens e Adultos), o texto permite 80% do currículo à distância.

Em seu pronunciamento, o representante da **APROFEM** destacou que o recurso da Educação à Distância nesses casos, considerada a amplitude proposta pelo governo e as denúncias apresentadas pela Mesa na Audiência Pública, poderá ser uma versão piorada da “educação bancária” tipificada por Paulo Freire. Apontou que a **APROFEM** também não é contra a Educação à Distância, inclusive por valer-se pioneiramente dessa modalidade de ensino para a formação e aperfeiçoamento da capacitação profissional de seus filiados, ofertando-lhes cursos previamente homologados pela Secretaria Municipal de Educação. Apontou, ainda, a importância da educação presencial para os alunos da EJA, ressaltando aspectos próprios dessa clientela.

1- Vídeo disponível em: <https://www.facebook.com/carlosgiannaziocial/videos/939444609583593/> – Acesso em: 18/02/2019.

### Servidores da Saúde – Acúmulo de Cargos

Os profissionais da Saúde que se encontram prestando serviços nas Unidades de Saúde, ocupantes de cargos ou funções do Quadro da Saúde – QS, foram convocados para preencher a Declaração de Acúmulo de Cargos – Exercício 2019, nos termos da Parágrafo Único do Artigo 32 da Lei 16.122/2015, impreritivamente até 17/04/2019.

### Estabilidade no Serviço Público Municipal

O Governo Municipal instituiu um Grupo de Trabalho constituído por servidores da SMG e SME, visando desenvolver estudos e desencadear ações para implementação das Comissões Especiais de Estágio Probatório no âmbito da SME, fazendo referência à dimensão e particularidades da Rede Municipal de Ensino, além de mencionar a avaliação especial de desempenho para fins de aquisição da estabilidade (Portaria SGM nº 35, DOC 15/03/2019, página 3).

### Preparação para Concursos

A Fábrica de Ideias Pedagógicas abrirá as últimas turmas de preparação para os Concursos de Coordenador Pedagógico e ATE, com descontos para filiados à **APROFEM**.

Tels: 2283-3318 e 98175-5390 – [www.fiped.com.br](http://www.fiped.com.br).

**bett educar**

14-17 MAIO 2019  
TRANSAMERICA EXPO CENTER  
SÃO PAULO - BRASIL

CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DE QUE O BRASIL PRECISA

**Inscreva-se!**

**10%** DE DESCONTO PARA FILIADOS APROFEM: BETTAPRO10

Confira a Programação do Congresso e descubra os palestrantes confirmados

ACESSE:  
**BETTBRAILEUCAR.COM.BR**

# Resistência à Reforma da Previdência

## Como a Reforma afetará o servidor público

(análise feita a partir do texto original da PEC nº 06/2019, sem alterações)

### ✓ DIREITO ADQUIRIDO

A concessão de aposentadoria ao servidor público e de pensão por morte aos dependentes do servidor público falecido será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para a obtenção desses benefícios até a data da promulgação da Emenda à Constituição resultante dessa PEC, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a mencionada concessão, bem como para o cálculo e reajuste dos proventos da aposentadoria e das pensões por morte.

### ✓ ABONO DE PERMANÊNCIA

O servidor público que tenha cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e que optar por permanecer em atividade, continuará fazendo jus a um abono de permanência cujo valor pode se equiparar ao da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, observados os critérios estabelecidos pelo ente federativo (a Prefeitura, em nosso caso).

### ✓ REGRAS

REGRAS DA APOSENTADORIA PARA QUEM ENTRAR NO SERVIÇO PÚBLICO A PARTIR DA DATA DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL			
SERVIDOR PÚBLICO EM GERAL		PROFESSOR DA REDE PÚBLICA	
Idade Mínima	- 62 anos (mulher) - 65 anos (homem)	Idade Mínima	- 60 anos (mulher) - 60 anos (homem)
Tempo Mínimo de Contribuição	- 25 anos	Tempo Mínimo de Contribuição*	- 30 anos
Tempo de Serviço Público	- 10 anos	Tempo de Serviço Público	- 10 anos
Tempo de Cargo	- 5 anos	Tempo de Cargo	- 5 anos
(*) efetivo exercício das funções do magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio			
REGRA DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO (PROVENTO)			
<ul style="list-style-type: none"> <li>60% da média de todos os salários, a partir de julho/94, para os primeiros 20 anos de contribuição (ou desde o início do período contributivo, se posterior a julho/94) + 2% a cada ano de contribuição que exceder a 20 anos de contribuição.</li> <li>Para atingir 100% da média das contribuições, serão necessários 40 anos de contribuição.</li> <li>O valor do benefício não poderá ser superior ao Teto do INSS (R\$ 5.839,45, em 2019). Alternativa: Previdência Complementar</li> </ul>			

REGRA ÚNICA DE TRANSIÇÃO DA APOSENTADORIA PARA OS ATUAIS SERVIDORES ATIVOS (COMPOSTA POR CINCO CONDIÇÕES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS CUMULATIVAMENTE)					
SERVIDOR PÚBLICO EM GERAL			PROFESSOR DA REDE PÚBLICA		
Idade Mínima	Mulher	- 56 anos, a partir de 2019 - 57 anos, a partir de 2022	Idade Mínima	Mulher	- 51 anos, a partir de 2019 - 52 anos, a partir de 2022
	Homem	- 61 anos, a partir de 2019 - 62 anos, a partir de 2022		Homem	- 56 anos, a partir de 2019 - 57 anos, a partir de 2022
Tempo Mínimo de Contribuição		- 30 anos (mulher) - 35 anos (homem)	Tempo Mínimo de Contribuição*		- 25 anos (mulher) - 30 anos (homem)
Tempo de Serviço Público		- 20 anos	Tempo de Serviço Público		- 20 anos
Tempo de Cargo		- 5 anos	Tempo de Cargo		- 5 anos
(*) efetivo exercício das funções do magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio					
Pontos (Soma de Idade e Tempo de Contribuição)			Pontos (Soma de Idade e Tempo de Contribuição)		
Pontos = idade + tempo de contribuição Aumenta 1 ponto por ano			Pontos = idade + tempo de contribuição Aumenta 1 ponto por ano		
Mulheres		86 pontos Em 2019 → 100 pontos Em 2033	Homens		96 pontos Em 2019 → 105 pontos Em 2028
Transição em 14 anos Mínimo de 30 anos de contribuição			Transição em 9 anos Mínimo de 35 anos de contribuição		
Como fica a transição			Como fica a transição		
Em pontos			Em pontos		
REGRA DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO (PROVENTO)					
Ingresso até 31/12/2003		<ul style="list-style-type: none"> <li>Mantida a integralidade e paridade* somente a partir dos 62 anos (mulher) e 65 anos (homem); para professor - 60 anos (mulher ou homem)</li> <li>(*) Integralidade - benefício igual ao salário do último cargo -&gt; Paridade - o mesmo reajuste do servidor da ativa</li> </ul>			
Ingresso após 31/12/2003		<ul style="list-style-type: none"> <li>60% da média de todos os salários, a partir de julho/94, para os primeiros 20 anos de contribuição (ou desde o início do período contributivo, se posterior a julho/94) + 2% a cada ano de contribuição que exceder a 20 anos de contribuição, até o limite de 100%.</li> <li>Para atingir 100% da média das contribuições, serão necessários 40 anos de contribuição.</li> </ul>			

### ✓ PENSÃO POR MORTE

- Um só dependente (pensionista): 60% do valor do benefício.
- Mais 10% por dependente adicional, até o limite de 100%.
- Em caso de morte por acidente do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho: 100% do benefício.
- Pensões já concedidas terão seus valores mantidos.

## LEGISLAÇÃO

### Instrução Normativa SME nº 1, de 18/01/2019

Alterada pela Instrução Normativa SME nº 4, de 20/03/2019 (DOC de 21/03/2019, página 21)

Dispõe sobre a dispensa de ponto aos afiliados para participação em eventos programados pelos sindicatos representativos dos servidores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo para o ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- as solicitações da APROFEM, por meio do Ofício nº 085/2018, do SINPEEM - Ofício nº 059/2018, do SINDSEP - Ofício SG nº 0706/2018, do SEDIN - Ofício nº 010/2018, e do SINESP - do Ofício nº 170/2018;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a dispensa de ponto, aos afiliados para participarem de reuniões e eventos programados pelos respectivos sindicatos, no ano de 2019, na seguinte conformidade:

I - Reunião de representantes: terão dispensa de ponto do dia, incluindo o cargo de acumulação, até 02 (dois) representantes por Unidade de Trabalho;

II - Congressos/seminários/fóruns: terão dispensa do dia, inclusive do cargo de acumulação, o número de representantes de acordo com o regimento de cada entidade sindical;

III - Espaço Formação: terão dispensa de ponto, a partir das 12h00, todos os afiliados, de acordo com a programação de cada entidade sindical, em único dia estabelecido em calendário de atividades, conforme Instrução Normativa nº 23, de 11/12/18, publicada em 12/12/2018.

IV - Conselhos de Representantes / Reunião de Diretores / Assessoria das entidades sindicais: terão dispensa de ponto do dia, incluindo

o cargo de acumulação, os representantes eleitos de cada região.

Parágrafo único. No dia previsto no inciso III deste artigo, os afiliados que não participarem das atividades propostas pelas entidades sindicais nesta data, terão atividades de formação na Unidade Educacional de sua lotação.

**Art. 2º.** A dispensa de ponto dos servidores de que trata o artigo 1º desta Instrução Normativa, dar-se-á nas seguintes datas:

#### I - TODAS AS ENTIDADES SINDICAIS:

Espaço Formação: 06/03/2019 - a partir das 12h00 - Tema: Currículo da Cidade de São Paulo.

#### II - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ENTIDADE SINDICAL:

##### 1. APROFEM

a) Reuniões de Representantes Sindicais: 27/02 (cancelada), 24/04, 25/06, 29/08 e 05/11/2019

b) Congresso: 24 e 25/09/2019

c) Reuniões do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais: 19/02, 17/04, 19/06, 22/08 e 29/10/2019

...

Parágrafo único. Após a realização de cada evento, as entidades

sindicais deverão apresentar à SME o número de participantes que tiveram dispensa de ponto.

**Art. 3º.** Os profissionais de educação afiliados a mais de um Sindicato deverão optar por um deles, anualmente e de forma expressa e irrevogável, para usufruírem das dispensas de ponto de que trata esta Instrução Normativa, cabendo a cada Unidade de Trabalho o pertinente registro das opções realizadas.

Parágrafo único. A opção por um dos Sindicatos referidos no caput deste artigo estender-se-á para a Unidade do cargo em acumulação, se houver.

**Art. 4º.** Após o encerramento dos eventos, os participantes deverão multiplicar aos seus pares, nas Unidades de Trabalho, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas.

**Art. 5º.** Os servidores abrangidos nesta Instrução Normativa deverão encaminhar à Chefia Imediata os comprovantes de participação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento dos eventos, sendo dispensada a entrega de relatório.

**Art. 6º.** Ficam incluídos nas dispensas concedidas nesta Instrução Normativa, além dos participantes especificados, os membros eleitos da Diretoria do Sindicato, que não detêm afastamento sindical.

**Art. 7º.** Qualquer outra dispensa de servidores para eventos de formação sindical, não contemplada nesta Instrução Normativa, será analisada nos termos do Decreto nº 48.743/07.

# Financiamento Social – APROFEM mobilizada

## Ações de resistência propostas pela APROFEM

- ✓ **Junto aos servidores da Unidade de Trabalho**
  - Oportunizar uma reflexão consciente, incompatível com uma abordagem fria e burocrática do texto.
  - Propor a adoção da ação “**Corrente de Resistência à Reforma da Previdência Social**” (abaixo), encaminhando mensagens aos parlamentares e compartilhando essa proposta com familiares, círculo de amizades, redes sociais etc.
- ✓ **Junto aos Aposentados e Pensionistas**
  - Adotar a ação “**Corrente de Resistência à Reforma da Previdência Social**” (abaixo), encaminhando mensagens aos parlamentares e compartilhando essa proposta com familiares, círculo de amizades, redes sociais etc.
- ✓ **Nas Unidades Educacionais, junto aos pais e responsáveis**
  - Propor a adoção da ação “**Corrente de Resistência à Reforma da Previdência Social**” (abaixo), encaminhando mensagens aos parlamentares e compartilhando essa proposta com familiares, círculo de amizades, redes sociais etc.
  - Abordar o seu texto em Reuniões de Pais e Mestres ou semelhantes, adotando a cautela de contextualizá-lo numa perspectiva de exercício da cidadania e sem dar azo a rompantes que possam ser interpretados como atuação político-partidária no interior de unidades públicas, ensejadora de enquadramentos disciplinares.
- ✓ **Nas Unidades de Saúde...**
  - Disponibilizar o panfleto “**Corrente de Resistência à Reforma da Previdência Social**” para os usuários.

**Obs. da APROFEM** – Além da possibilidade de acessar o conteúdo do panfleto “**Corrente de Resistência à Reforma da Previdência Social**” através do Portal APROFEM ([www.aprofem.com.br](http://www.aprofem.com.br)), a APROFEM dispõe de uma quantidade limitada desse panfleto impresso que pode ser requisitado, por meio de e-mail ou telefone, à Sede da APROFEM ou retirado diretamente, após agendamento prévio.

## Corrente de Resistência à Reforma da Previdência Social

### FAÇA A SUA PARTE!

“Políticos, é claro, são movidos a voto, razão pela qual trabalham sempre tendo em vista a ampliação de seu capital eleitoral e evitam, tanto quanto possível, situações que erodam sua popularidade...” (Estadão, 04/04/2017, A3).

## Corrente de Resistência à Reforma da Previdência Social

São Paulo, abril de 2019.

**Cara(o) Filiada(o)**  
**Cara(o) Cidadã(o)**

A hora é agora!

Além de fazer pressão diretamente junto aos parlamentares (deputados federais e senadores) que votarão o Projeto de Reforma da Previdência Social, as Entidades Representativas de servidores públicos organizaram um plano de ação com ramificações nas bases eleitorais desses políticos, visando impedir a aprovação do Projeto que dificulta a aposentadoria dos trabalhadores brasileiros (já tão injusta!) sob o pretexto de que sua concessão pelos critérios atuais inviabiliza a economia brasileira. Há alternativas mais eficazes para restabelecer o equilíbrio econômico, sem penalizar a população trabalhadora.

O desafio é de inundar os seus e-mails e telefones com mensagens objetivas, assegurando que perderão o voto do remetente e de seus familiares caso votem favoravelmente à mencionada Reforma.

Com esse objetivo, a **APROFEM** conclama os seus filiados, os demais servidores públicos municipais, os servidores de outras esferas públicas e os trabalhadores da iniciativa privada, comprometidos com essa importante resistência, para que enviem as suas mensagens; mobilizem outros interessados utilizando as redes sociais e/ou fazendo contato telefônico; nas Unidades Educacionais e outros locais onde for possível, reúnam-se com os usuários, pais e responsáveis; enfim, envidando todos os esforços para que essa **corrente** cresça geometricamente e os parlamentares constatem que seus eleitores não se sujeitarão a ser permanentemente enganados.

Para outras informações, referentes à proposta de Reforma da Previdência Social, consulte o Portal APROFEM ([www.aprofem.com.br](http://www.aprofem.com.br)).

Atenciosamente  
**APROFEM – Diretoria**

## SUGESTÕES DE MENSAGENS, PARA ENVIO AOS PARLAMENTARES

“Sou seu(sua) eleitor(a) e aguardo o seu posicionamento e voto contrário à Reforma da Previdência Social. Espero continuar sendo seu(sua) eleitor(a).”

“Sou mais um(a) trabalhador(a) brasileiro(a) inconformado(a) com a proposta da Reforma da Previdência Social. Espero que o(a) sr(a). compartilhe desse inconformismo, votando contrariamente a ela.

O seu posicionamento será lembrado por mim e pelos demais eleitores da minha família e do meu círculo de relacionamento, nas próximas eleições.”

## DEPUTADOS FEDERAIS PAULISTAS

Abou Anni (PSL) Fone: (61) 3215-5339   Fax: (61) 3215-2339 dep.abouanni@camara.leg.br	Júnior Bozzella (PSL) Fone: (61) 3215-5582   Fax: (61) 3215-2582 dep.juniorbozzella@camara.leg.br
Adriana Ventura (NOVO) Fone: (61) 3215-5802   Fax: (61) 3215-2802 dep.adrianaventura@camara.leg.br	Kim Kataguirí (DEM) Fone: (61) 3215-5421   Fax: (61) 3215-2421 dep.kimkataguiri@camara.leg.br
Alencar Santana Braga (PT) Fone: (61) 3215-5239   Fax: (61) 3215-2239 dep.alencarsantanabraga@camara.leg.br	Luiz Carlos Motta (PR) /SP Fone: (61) 3215-5415   Fax: (61) 3215-2415 dep.luizcarlosmotta@camara.leg.br
Alex Manente (PPS) Fone: (61) 3215-5205   Fax: (61) 3215-2205 dep.alexmanente@camara.leg.br	Luiz Flávio Gomes (PSB) Fone: (61) 3215-5904   Fax: (61) 3215-2904 dep.luizflaviogomes@camara.leg.br
Alexandre Frota (PSL) Fone: (61) 3215-5216   Fax: (61) 3215-2216 dep.alexandrefrota@camara.leg.br	Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL) Fone: (61) 3215-5719   Fax: (61) 3215-2719 dep.luizphilippeorleansbraganca@camara.leg.br
Alexandre Leite (DEM) Fone: (61) 3215-5841   Fax: (61) 3215-2841 dep.alexandreleite@camara.leg.br	Luiza Erundina (PSOL) Fone: (61) 3215-5620   Fax: (61) 3215-2620 dep.luizaerundina@camara.leg.br
Alexandre Padilha (PT) Fone: (61) 3215-5956   Fax: (61) 3215-2956 dep.alexandrepadilha@camara.leg.br	Marcio Alvino (PR) Fone: (61) 3215-5331   Fax: (61) 3215-2331 dep.marcoalvino@camara.leg.br
Alexis Fonteyne (NOVO) Fone: (61) 3215-5845   Fax: (61) 3215-2845 dep.alexisfonteyne@camara.leg.br	Marco Bertaiolli (PSD) Fone: (61) 3215-5401   Fax: (61) 3215-2401 dep.marcobertaiolli@camara.leg.br
Arlindo Chinaglia (PT) Fone: (61) 3215-5966   Fax: (61) 3215-2966 dep.arlindochinaglia@camara.leg.br	Marcos Pereira (PRB) Fone: (61) 3215-5523   Fax: (61) 3215-2523 dep.marcospereira@camara.leg.br
Arnaldo Jardim (PPS) Fone: (61) 3215-5245   Fax: (61) 3215-2245 dep.arnaldojardim@camara.leg.br	Maria Rosas (PRB) Fone: (61) 3215-5436   Fax: (61) 3215-2436 dep.mariarosas@camara.leg.br
Baleia Rossi (MDB) Fone: (61) 3215-5829   Fax: (61) 3215-2829 dep.baleiarossi@camara.leg.br	Miguel Lombardi (PR) Fone: (61) 3215-5835   Fax: (61) 3215-2835 dep.miguellombardi@camara.leg.br
Bruna Furlan (PSDB) Fone: (61) 3215-5836   Fax: (61) 3215-2836 dep.brunafurlan@camara.leg.br	Milton Vieira (PRB) Fone: (61) 3215-5344   Fax: (61) 3215-2344 dep.miltonvieira@camara.leg.br
Capitão Augusto (PR) Fone: (61) 3215-5358   Fax: (61) 3215-2358 dep.capitaouagusto@camara.leg.br	Nilton Totto (PT) Fone: (61) 3215-5502   Fax: (61) 3215-2502 dep.niltotatto@camara.leg.br
Carla Zambelli (PSL) Fone: (61) 3215-5482   Fax: (61) 3215-2482 dep.carlazambelli@camara.leg.br	Orlando Silva (PCdoB) Fone: (61) 3215-5923   Fax: (61) 3215-2923 dep.orlandosilva@camara.leg.br
Carlos Sampaio (PSDB) Fone: (61) 3215-5207   Fax: (61) 3215-2207 dep.carlossampaio@camara.leg.br	Paulo Freire Costa (PR) Fone: (61) 3215-5416   Fax: (61) 3215-2416 dep.paulofreirecosta@camara.leg.br
Carlos Zarattini (PT) Fone: (61) 3215-5808   Fax: (61) 3215-2808 dep.carloszarattini@camara.leg.br	Paulo Pereira da Silva (SOLIDARIEDADE) Fone: (61) 3215-5217   Fax: (61) 3215-2217 dep.paulopereiradasilva@camara.leg.br
Celso Russomanno (PRB) Fone: (61) 3215-5960   Fax: (61) 3215-2960 dep.celsorussomanno@camara.leg.br	Paulo Teixeira (PT) Fone: (61) 3215-5281   Fax: (61) 3215-2281 dep.pauloteixeira@camara.leg.br
Cezinha de Madureira (PSD) Fone: (61) 3215-5533   Fax: (61) 3215-2533 dep.cezinhademadureira@camara.leg.br	Policial Katia Sastre (PR) Fone: (61) 3215-5428   Fax: (61) 3215-2428 dep.policialkatisastre@camara.leg.br
Coronel Tadeu (PSL) Fone: (61) 3215-5756   Fax: (61) 3215-2756 dep.coroneltadeu@camara.leg.br	Pr. Marco Feliciano (PODE) Fone: (61) 3215-5254   Fax: (61) 3215-2254 dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br
David Soares (DEM) Fone: (61) 3215-5741   Fax: (61) 3215-2741 dep.davidsoares@camara.leg.br	Renata Abreu (PODE) Fone: (61) 3215-5717   Fax: (61) 3215-2717 dep.renataabreu@camara.leg.br
Eduardo Bolsonaro (PSL) Fone: (61) 3215-5350   Fax: (61) 3215-2350 dep.eduardobolsonaro@camara.leg.br	Ricardo Izar (PP) Fone: (61) 3215-5634   Fax: (61) 3215-2634 dep.ricardoizar@camara.leg.br
Eduardo Cury (PSDB) Fone: (61) 3215-5368   Fax: (61) 3215-2368 dep.eduardocury@camara.leg.br	Roberto Alves (PRB) Fone: (61) 3215-5946   Fax: (61) 3215-2946 dep.robertoalves@camara.leg.br
Eli Corrêa Filho (DEM) Fone: (61) 3215-5850   Fax: (61) 3215-2850 dep.elicorreafilho@camara.leg.br	Roberto de Lucena (PODE) Fone: (61) 3215-5235   Fax: (61) 3215-2235 dep.robertodelucena@camara.leg.br
Enrico Misasi (PV) Fone: (61) 3215-5574   Fax: (61) 3215-2574 dep.enricomisasi@camara.leg.br	Rodrigo Agostinho (PSB) Fone: (61) 3215-5801   Fax: (61) 3215-2801 dep.rodrigoagostinho@camara.leg.br
Fausto Pinato (PP) Fone: (61) 3215-5562   Fax: (61) 3215-2562 dep.faustopinato@camara.leg.br	Rosana Valle (PSB) Fone: (61) 3215-5529   Fax: (61) 3215-2529 dep.rosanavalle@camara.leg.br
General Peternelli (PSL) Fone: (61) 3215-5570   Fax: (61) 3215-2570 dep.generalpeternelli@camara.leg.br	Rui Falcão (PT) Fone: (61) 3215-5819   Fax: (61) 3215-2819 dep.ruifalcao@camara.leg.br
Geninho Zuliani (DEM) Fone: (61) 3215-5860   Fax: (61) 3215-2860 dep.geninhozuliani@camara.leg.br	Sâmia Bomfim (PSOL) Fone: (61) 3215-5617   Fax: (61) 3215-2617 dep.samiabomfim@camara.leg.br
Gilberto Nascimento (PSC) Fone: (61) 3215-5834   Fax: (61) 3215-2834 dep.gilbertonascimento@camara.leg.br	Samuel Moreira (PSDB) Fone: (61) 3215-5921   Fax: (61) 3215-2921 dep.samuelmoreira@camara.leg.br
Guiga Peixoto (PSL) Fone: (61) 3215-5333   Fax: (61) 3215-2333 dep.guigapeixoto@camara.leg.br	Tabata Amaral (PDT) Fone: (61) 3215-5848   Fax: (61) 3215-2848 dep.tabataamaral@camara.leg.br
Guilherme Derrite (PP) Fone: (61) 3215-5639   Fax: (61) 3215-2639 dep.guilhermederrite@camara.leg.br	Tiririca (PR) Fone: (61) 3215-5343   Fax: (61) 3215-2343 dep.tiririca@camara.leg.br
Guilherme Mussi (PP) Fone: (61) 3215-5712   Fax: (61) 3215-2712 dep.guilhermemussi@camara.leg.br	Vanderlei Macris (PSDB) Fone: (61) 3215-5618   Fax: (61) 3215-2618 dep.vanderleimacris@camara.leg.br
Herculano Passos (MDB) Fone: (61) 3215-5926   Fax: (61) 3215-2926 dep.herculanopassos@camara.leg.br	Vicentinho (PT) Fone: (61) 3215-5740   Fax: (61) 3215-2740 dep.vicentinho@camara.leg.br
Ivan Valente (PSOL) Fone: (61) 3215-5716   Fax: (61) 3215-2716 dep.ivanvalente@camara.leg.br	Vinicius Carvalho (PRB) Fone: (61) 3215-5356   Fax: (61) 3215-2356 dep.viniciuscarvalho@camara.leg.br
Jefferson Campos (PSB) Fone: (61) 3215-5346   Fax: (61) 3215-2346 dep.jeffersoncampos@camara.leg.br	Vinicius Poit (NOVO) Fone: (61) 3215-5558   Fax: (61) 3215-2558 dep.viniciuspoit@camara.leg.br
Joice Hasselmann (PSL) Fone: (61) 3215-5825   Fax: (61) 3215-2825 dep.joicehasselmann@camara.leg.br	Vitor Lippi (PSDB) Fone: (61) 3215-5823   Fax: (61) 3215-2823 dep.vitorlipi@camara.leg.br

Outras informações: [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br)

## SENADORES DE SÃO PAULO – SP

José Serra (PSDB) – Fones: (61) 3303-6651 / 6655 – jose.serra@senador.leg.br  
Major Olímpio (PSL) – Fones: (61) 3303-4177 / 4175 | sen.majorolimpio@senado.leg.br  
Mara Gabrilli (PSDB) – Fone: (61) 3303-2191 | sen.maragabrilli@senado.leg.br

Outras informações:

<https://www25.senado.leg.br/web/senadores/em-exercicio>

## Ensino Municipal – Corte Etário

A Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) nº 01/19, publicada no DOC de 14/03/2019, pág. 13, acompanha a decisão do STF e a Resolução do CNE (Conselho Nacional de Educação), adequando-os para a Rede Municipal de Ensino:

✓ A data de corte etário para matrícula inicial na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais é, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, completos ou a se completarem até 31 de março do ano letivo para o qual se realiza a matrícula.

✓ A matrícula de crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março do ano de matrícula, será realizada na Creche, primeira fase da Educação Infantil.

✓ A Pré-Escola, segunda fase da Educação Infantil e primeira de

obrigatoriedade assegurada, deverá ocorrer para as crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade até o dia 31 de março do ano letivo para o qual se realiza a matrícula.

✓ É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo. As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após essa data deverão ser matriculadas na Pré-Escola – segunda fase da Educação Infantil.

✓ As crianças que, em 2018, frequentaram instituição de Educação Infantil (Creche ou Pré-Escola) ou de Ensino Fundamental devem ter a sua progressão assegurada mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento nos estudos.

## CANTINHO DO PORTUGUÊS

### Estrangeirismo à mesa: maionese

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos\*

Fartamente utilizado em todo o mundo, o *molho frio* denominado “maionese” - ou “sauce froid”, segundo os *chefs* de cozinha – tem uma origem muito interessante e curiosamente lastreada com referências históricas que remontam ao ano de 1756.

Conta-se que, “logo no início da Guerra dos Sete Anos, que envolveu ingleses e franceses, o general francês Louis François Armand de Vigneror du Plessis, duque de Richelieu, logrou conquistar Minorca, uma das ilhas Baleares, onde ficava Port-Mahon<sup>1</sup>, até então sob o domínio inglês<sup>2</sup>. Tal feito mereceu por parte dos vitoriosos uma festiva comemoração, incluindo um jantar, durante o qual foi servido um peixe acompanhado de um molho especial, à base de azeite e gema de ovo, denominado salsa mahonesa, muito usado pelos habitantes locais.

O duque gostou tanto do molho, que resolveu introduzi-lo na França com o nome de *sauce mahonnaise*

(molho de Mahon), posteriormente consagrado como *mayonnaise*, de onde provém o vocábulo português “maionese”.

Eis, portanto, um exemplo de estrangeirismo em português que, em sua origem, deriva de um nome próprio designativo de lugar.<sup>3</sup>

*Bon appétit!*

(\*) Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

- 1- Vale registrar que Minorca é a segunda maior ilha do arquipélago das Ilhas Baleares e se encontra localizada a leste da Espanha e oeste da Sardenha. Atualmente, sua capital – e maior cidade – é Mahon que, na época do Império Romano, era conhecida como *Portus Magonis*. Magão Barca, filho mais novo de Amílcar Barca e irmão de Aníbal e Asdrúbal, destacou-se na Segunda Guerra Púnica chefiando as forças de Cartago contra a República Romana na Hispânia, Gália Cisalpina e Itália.
- 2- PIMENTA, Reinaldo. *A casa da mãe Joana: curiosidades nas origens das palavras, frases e marcas*. 10 ed., Rio de Janeiro: Campus, 2002, p. 139
- 3- D'ALBUQUERQUE, A. Tenório. *A evolução das palavras*. 2 ed., Rio de Janeiro: Editora Getúlio Costa, 1945, p. 245. Nota: O vocábulo maionese, usado com frequência em diversos contextos de nossa língua (*verbi gratia*: “Viajar na maionese”), categoriza-se como *galicismo* ou *francesismo*, por ser proveniente da língua francesa.

## Golpe dos Precatórios

### Não caiam em golpes de estelionatários!

**A APROFEM alerta: NUNCA transfiram procuração, e JAMAIS façam depósitos ou transferências bancárias**

A APROFEM alerta sobre os golpes que supostos advogados, escritórios de advocacia e cartórios têm aplicado em servidores com ações e precatórios a receber da Prefeitura do Município de São Paulo.

Esses estelionatários são muito persuasivos. Utilizam os nomes dos advogados da nossa Assessoria Jurídica, em outras ocasiões usam nomes falsos, e afirmam que trabalham para a APROFEM.

As formas de abordagem dos golpistas são variadas e cada vez mais inovadoras. Abordam a vítima por e-mail, telefone e/ou por correspondência, utilizando crimonosamente o nome e a logomarca do Sindicato.

Munidos de informações dos processos, obtidas junto ao site do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, dizem aos filiados que vão agilizar seus processos e pagamentos. **Para isso, pedem aos filiados que façam depósitos em contas bancárias por eles indicadas.**

Em algumas ocasiões pedem, ainda, que revoguem a procura-

ção outorgada aos advogados da Assessoria Jurídica da APROFEM e assinem nova procuração, dando plenos poderes para que movimentem o processo.

A APROFEM alerta os seus filiados para que NUNCA façam qualquer depósito, transferência ou pagamento de boleto bancário e que jamais assinem procuração para qualquer pessoa, sem antes consultar pessoalmente a Assessoria Jurídica da Entidade, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 290, cj. 105, Bela Vista - São Paulo/SP.

**Lembramos, mais uma vez, que toda e qualquer comunicação sobre o andamento de processos, pagamento de precatórios ou convocações para celebração de acordo com a PMSP é feita exclusivamente pela Assessoria Jurídica da APROFEM, sem qualquer pedido de depósito bancário.**

Orientamos, ainda, que não atendam à solicitação de comparecimento em endereços de supostos escritórios de advogados para os quais não assinaram procuração.

### NÃO CAIAM EM GOLPES DE ESTELIONATÁRIOS!

Qualquer dúvida, ligar nos telefones:

3292-5500 / 3214-6505 / 3214-6449 / 3120-2774 / 3105-7547

#### Fiquem atentos:

• O próprio Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP alertou a população que “**não expede ofícios solicitando contato telefônico referente a qualquer depósito de resgate de valores**”.

• **Não existe um Cartório de Precatórios da Comarca de São Paulo.** Quem gere os pagamentos dos precatórios do Estado é o Tribunal de Justiça, por meio do seu Departamento de Execução de Precatórios (DEPRE).

• **NUNCA deposite antecipadamente qualquer valor.** Normalmente, os criminosos seduzem o credor dizendo que o seu precatório, OPV ou outro valor está liberado e que, para receber, é necessário

depositar antecipadamente determinado valor. Trata-se de GOLPE. O credor NÃO precisa depositar valor algum para receber o seu precatório ou OPV (Ordem de Pequeno Valor).

A primeira dica para evitar cair em um golpe está em sempre desconfiar desses contatos que solicitam qualquer quantia. Caso receba um contato suspeito, entre em contato com o seu advogado ligando para outro número de telefone [(11) 3214-6505 ou (11) 3214-6449], diferente daquele pelo qual fora abordado, ou pessoalmente.

Outra medida importante de prevenção é o cuidado na exposição de dados pessoais (como número de celular, endereço ou número do RG/CPF) na internet.

## Prêmio Milton Santos 2019

É promovido pela Câmara Municipal de São Paulo e as inscrições estarão abertas até 18 de abril.

Visa reconhecer e valorizar projetos de pessoas físicas, grupos informais ou pessoas jurídicas que propiciem a ampliação de direitos territoriais e culturais, além de projetos que resultem em novas formas de solidariedade social. Saiba mais em: <http://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-milton-santos-2019>.



**ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO**  
Cuide da sua saúde mental e da sua família!

FILIADOS DA APROFEM, ASSIM COMO CÔNJUGES E DEPENDENTES, TÊM CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO. CONHEÇA ALGUNS DOS PARCEIROS:

**Psicólogo Thiago de Mello Montagnana**  
Atendimento na área de psicologia clínica.  
Atendimento às terças-feiras na Sede da APROFEM, mediante disponibilidade de agenda.  
Sede da APROFEM - Praça da Sé, 371 (2º andar) - Centro - São Paulo/SP  
(11) 3292-5500 - Opção 2 (Setor de Convênios)

**Psicóloga Carla Dall'Anese**  
Psicóloga com especialização em clínica psicanalítica para crianças, adolescentes e adultos.  
Atendimento nos períodos da manhã, tarde e noite, mediante disponibilidade de agenda.  
Av. Fagundes Filho, 134 (Cj 84) - Vila Monte Alegre - São Paulo/SP (próximo à estação do metrô São Judas)  
(11) 99706-1781 | [carladallanese@hotmail.com](mailto:carladallanese@hotmail.com)

**Psicóloga Izete de Oliveira Ricelli**  
Psicóloga Clínica de abordagem Junguiana, presta atendimento para jovens e adultos.  
Diversos horários de atendimento, mediante disponibilidade de agenda.  
Rua Itapicuru, 369 (Cj 507) - Perdizes - São Paulo/SP  
(11) 3542-4001 | (11) 99279-5306 | [izetericelli@gmail.com](mailto:izetericelli@gmail.com)

Consulte mais parceiros em Psicologia e demais especialidades no Portal APROFEM – Benefícios.



**PARCEIRO APROFEM**

**Pilates**

**STUDIO JOSY MEDEIROS**

O pilates é uma atividade física que traz benefícios tanto para o corpo como para a mente de quem pratica – seja ele adulto, idoso, gestante ou mesmo criança:

**Desconto Oferecido:**

Plano Mensal	Plano Semestral
<b>5%</b>	<b>10%</b>

\*Máximo de 2 alunos por aula.

Praça da Sé, 371 (4º andar - sala 404) - Sé - São Paulo/SP  
(11) 992390485  
[josy\\_cristina@yahoo.com.br](mailto:josy_cristina@yahoo.com.br)  
[www.instagram.com/pilatesjosymedeiros](http://www.instagram.com/pilatesjosymedeiros)

# Previdência Municipal

## Assembleia unificada aprovou proposta de suspensão da greve

Após 33 dias de greve, os servidores municipais realizaram nova assembleia no dia 08 de março, em frente à Prefeitura. Apresentada a resposta do governo pela coordenadora do Fórum das Entidades Sindicais dos Servidores Municipais, decidiram não rejeitar a proposta apresentada pelo governo e suspender a greve.

### Posição do Fórum das Entidades

O Fórum, constituído pelas entidades **APROFEM**, SINPEEM SINDSEP, SINESP, SEESP, ANIS, AMAASP, SIMESP E SEDIN, considerando:

- ✓ que o Governo, que se recusava até mesmo receber as entidades dos servidores, acabou abrindo negociação;
- ✓ que realizadas quatro reuniões de negociação, o Governo apresentou duas propostas que foram rejeitadas em assembleia, que também decidiu pela continuidade da greve;
- ✓ que a greve atingiu seu trigésimo terceiro dia, tendo o Governo apontado faltas injustificadas e descontado os dias de milhares que realizaram a greve;
- ✓ que a revogação da Lei nº 17.020/2018, conforme reivindicado pelas entidades do Fórum, não foi alcançada nos 33 dias de greve, exigindo um envolvimento maior dos servidores;
- ✓ que seria necessário ampliar a greve e a correlação de forças sob o risco de refluxo do movimento;
- ✓ que a proposta apresentada pelo Governo continha os seguintes itens:
  1. Não instituição das contribuições previdenciárias extraordinárias dos servidores públicos acima das estabelecidas na Lei nº 17.020/2018, neste Governo;
  2. Garantia do cumprimento dos pisos dos Profissionais de Educação, instalando a Mesa Setorial da Educação para discussão e aplicação do Art. 100 da Lei nº 14.660/2007, que determina que os valores dos pisos remuneratórios dos docentes, gestores e Quadro de Apoio à Educação têm de ser fixados em maio, referentes à data-base;
  3. Remessa de Projeto de Lei à Câmara Municipal, instituindo um pagamento de abono emergencial para os servidores ativos do PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários da administração direta e indireta de R\$ 200 (duzentos reais) para os de nível básico e de R\$ 300 (trezentos reais) para os de nível médio a partir de 1º de maio até a reestruturação destas carreiras;
  4. Reestabelecimento das mesas de negociação a partir de abril para discussão salarial com as carreiras de nível básico, médio e superior, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos;
  5. Reconhecimento do direito de greve, assegurada nenhuma punição aos participantes. Pagamento, em até 7 (sete) dias úteis, da totalidade da remuneração descontada dos servidores que aderiram à paralisação, com posterior reposição das aulas e compensação das horas não trabalhadas.

Após discussão do grau de adesão e conclusão de que a continuidade da greve, implicaria em ter menor participação na semana seguinte, com o retorno da maioria dos servidores ao trabalho, perdendo o movimento qualquer possibilidade de fazer o Governo melhorar a proposta apresentada decidiu pela suspensão da greve. Suspensão necessária para manter a unidade entre as entidades que convocaram e realizaram a greve, preservando a força dos servidores para enfrentar a luta contra a Reforma da Previdência Social.

A proposta de continuidade da greve também foi anunciada e defendida. Colocadas em votação as duas propostas, a assembleia unificada dos servidores aprovou a proposta de SUSPENSÃO DA GREVE apresentada e defendida pelas entidades que integram o Fórum.

Um Protocolo Formal de Negociação já foi firmado entre as partes.

## Ação Direta de Inconstitucionalidade contra o Confisco

A **APROFEM** ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça de São Paulo em face da Lei nº 17.020/2018, que instituiu o regime de previdência complementar municipal, requerendo a decretação da inconstitucionalidade total da referida lei, com concessão de medida liminar através de tutela de urgência, suspendendo os efeitos da referida lei até o julgamento do mérito.

O pedido de tutela de urgência requerido nos autos objetiva suspender o aumento da alíquota, para manter-se, até o julgamento do mérito, o desconto dos atuais 11%.

Em despacho inaugural, foi determinada a ciência do Prefeito e do Vereador Presidente da Câmara Municipal, para prestarem as referidas informações,

bem como foi dada ciência ao Procurador Geral do Estado para manifestar sua opinião antes da análise pelo Relator do pedido de Tutela, com os respectivos ofícios. Aguarda-se as respectivas manifestações para que o processo possa entrar na Pauta do Julgamento do Órgão Especial.

Ressalte-se que, juntamente com a ação distribuída pela **APROFEM**, tramitam outras 9 ações das diversas entidades, que se encontram em fase inicial processual, e que foram reunidas para receberem julgamento único.

## Projetos de Leis

Dois PLs foram protocolados na Câmara Municipal, propondo a revogação da Lei nº 17.020/2018. Seus autores são os vereadores Celso Giannazi (PL 34/2019) e Cláudio Fonseca (PL 37/2019).

A **APROFEM** registra o seu reconhecimento pela iniciativa dos parlamentares.

## Previdência Municipal (Lei nº 17.020/2018)

A íntegra desta Lei foi publicada na edição janeiro/fevereiro de 2019 do *Jornal APROFEM* e está disponibilizada no *Portal APROFEM*, no menu **Fique por Dentro > Jornais APROFEM**.

– O que está em vigor:

- Elevação da contribuição social dos servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas, de 11% para 14%;
- Teto Remuneratório - para os servidores que ingressarem no serviço público municipal a partir de 28/12/2018, as aposentadorias e pensões estarão limitadas ao limite máximo do RGPS (R\$ 5.839,45 atualmente);
- Para esses mesmos servidores (e para os vereadores da Capital) foi criado o Regime de Previdência Complementar, de caráter facultativo, para os que quiserem contribuir a mais com a expectativa de aposentar-se com proventos superiores ao teto de RGPS;
- Para administrar e executar o Plano de Previdência Complementar foi criada a entidade SAMPAPREV, a ser estruturada.

## Esclarecimentos para questionamentos recorrentes:

A mobilização histórica dos servidores municipais nos primeiros meses de 2018, e ao longo de todo o ano, fez com que fossem retirados do PL original da gestão Dória itens relevantes que, se mantidos e aprovados, agravariam ainda mais a situação dos servidores municipais:

- **Segregação de Massas:** previa que os novos servidores só contribuiriam para o Regime de Previdência Complementar, enquanto apenas os atuais continuariam contribuindo para o IPREM. Risco – Com o envelhecimento/aposentadoria desses servidores, logo não haveria recursos para pagamento das aposentadorias e pensões, deixando essa massa de trabalhadores na dependência dos humores do(a) Prefeito(a) da vez para a liberação de recursos municipais.

Da forma em vigor, as contribuições sociais dos servidores novos, incidentes até o valor do teto do RGPS, continuarão sendo repassadas para o IPREM, reduzindo o risco futuro de insuficiência de recursos para o pagamento das aposentadorias e pensões.

- **Alíquota Suplementar** – Sem desconsiderar o confisco que representa a alíquota de 14% e nem deslegitimar a luta para cancelá-la, é preciso lembrar e reconhecer que o PL original previa alíquotas crescentes, até atingir 19%.

- **Securitização da Dívida** – Previsão de negociar recebíveis futuros da Prefeitura com os bancos e investidores, com o óbvio desconto em nosso prejuízo. Risco - Em futuro próximo, indisponibilidade de recursos até mesmo para gerir a máquina municipal: educação, saúde etc., sem resolver a situação dos seus servidores.

- **IPREM** – Foi deixada de lado uma onerosa e questionável reestruturação do IPREM, que continua em funcionamento buscando cumprir suas atribuições, apesar das imputações acerca de estar, ou não, deficitário.

## Ensino Municipal – Reposição dos dias parados em decorrência das paralisações

No DOC de 21/03/2019, página 21, foi publicada a Instrução Normativa SME nº 5, de 20/03/2019, que dispõe sobre a reposição dos dias de ausência ao trabalho em decorrência de participação de servidores nos movimentos de paralisação, que afetaram as atividades da Rede Municipal de Ensino.

Os Profissionais de Educação que se ausentaram do cumprimento de suas funções em decorrência da participação nos movimentos de paralisação, realizados no período de 04/02/2019 a 08/03/2019, terão as ausências apontadas como frequência, desde que procedam à correspondente reposição de aulas/horas/dias não trabalhados, de acordo com Plano de Reposição elaborado em conformidade com a presente Instrução Normativa.

## Global Teacher Prize – Orgulho para o Ensino Municipal

A professora Débora Garofalo desenvolveu com os alunos da EMEF “Almirante Ary Parreiras” – DRE Santo Amaro, um inédito e criativo trabalho de ensino de robótica a partir da coleta e aproveitamento de recicláveis (sucata).

A repercussão de tal trabalho levou a prof<sup>ª</sup> Débora a ser uma das dez finalistas mundiais do Global Teacher Prize, considerado a maior premiação de educação do mundo. O resultado foi divulgado no dia 24 de março, em Dubai, nos Emirados Árabes, tendo sido proclamado vencedor um professor queniano.

Como finalista da edição deste

ano do Global Teacher Prize, Débora passa a integrar o programa de embaixadores da Varkey Foundation. Por meio dessa iniciativa, ela poderá compartilhar a experiência de sua escola com outros educadores ao redor do mundo, além de incentivar crianças a olharem a educação como possível área de atuação profissional.

O exemplo de nossa colega dignifica a docência e serve como elemento instigador para tantas outras iniciativas eivadas de criatividade e dedicação, ainda que a despeito da indiferença e da desvalorização oriunda das instâncias hierárquicas superiores.

## Ensino Municipal – Evolução para as duas novas referências

No DOC de 08/03/2019 foi publicada a Portaria SME nº 2.550, de 07/03/2019, alterando a Portaria SME nº 4.291, de 30/07/2014, que dispõe sobre procedimentos para o enquadramento por evolução funcional nas duas novas referências criadas pela Lei nº 15.963/2014.

A alteração efetuada foi a supressão do parágrafo único do Art. 4º da Portaria SME nº 4.291/2014, que estabelecia que apenas cursos de Doutorado, Mestrado, Licenciatura e Bacharelado concluídos após a edição da Lei nº 15.963/2014 seriam pontuados.

Tal exigência contrariava o disposto no Decreto nº 55.310/2014 e foi revogada por decisão judicial transitada em julgado.

Assim sendo, poderão ser pontuados para evoluir para as duas novas referências os cursos supracitados concluídos antes da edição da lei, desde que não tenham sido pontuados anteriormente nem utilizados para comprovar pré-requisito para assumir o cargo titularizado.

Cabe ressaltar que a Tabela de Títulos da Portaria SME nº 4.291/2014 permanece a mesma.

## Evento da APROFEM

Com Dispensa de Ponto autorizada através da Instrução Normativa SME nº 1, de 18/01/2019 (alterada pela Instrução Normativa SME nº 4, de 20/03/2019 (DOC de 21/03/2019, pág. 21)

### Reunião de Representantes Sindicais

**DATA:** 24 de abril de 2019 (quarta-feira)

**PAUTA:** Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.

**ESCLARECIMENTOS:** Setor de Relacionamento da APROFEM  
Telefone 3292-5485.

**LOCAL:** Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa (BUNKYO)  
Rua São Joaquim, 381 – Liberdade (Metrô São Joaquim)

**Horários:** manhã – a partir das 8h  
tarde – a partir das 13h

## Convênios & Serviços

### Colônias de Férias e Pousada da APROFEM

#### Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande, São Roque e Campos do Jordão

##### CRONOGRAMA DE RESERVAS PARA UTILIZAÇÃO EM 2019

Para uso em Maio	☺	Reservas abertas a partir do dia 15/04/2019
Para uso em Junho	☺	Reservas abertas a partir do dia 13/05/2019
Para uso em Julho	☺	Reservas abertas a partir do dia 10/06/2019
Para uso em Agosto	☺	Reservas abertas a partir do dia 15/07/2019
Para uso em Setembro	☺	Reservas abertas a partir do dia 12/08/2019
Para uso em Outubro	☺	Reservas abertas a partir do dia 09/09/2019
Para uso em Novembro	☺	Reservas abertas a partir do dia 07/10/2019

**As vagas são liberadas somente on-line, a partir das 21 horas**

Cronograma sujeito a alterações. Consulte o Portal APROFEM com antecedência.

## PARCERIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO



### NOSSA HISTÓRIA É UM PRESENTE PARA SEU FUTURO

Há quase **100 anos** estamos inovando para superar os desafios da Educação e **unir prática e teoria**. Invista em sua carreira e tenha excelentes oportunidades. **Juntos, podemos formar uma história de sucesso.**

**INSCREVA-SE**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FILIADOS, CÔNJUGES E DEPENDENTES  
CONSULTE REQUISITOS NO PORTAL APROFEM



**PÓS-GRADUAÇÃO**  
PRESENCIAL E EAD



**GRADUAÇÃO**



**SEGUNDA LICENCIATURA**  
EM PEDAGOGIA



**EXTENSÕES**



**FACULDADES INTEGRADAS**  
**CAMPOS SALLES**

📍 R. NOSSA SENHORA DA LAPA, 270 📞 (11) 3649-7000



## UNIALPHAVILLE

**MBA**  
Matrícula + Mensalidades  
**a partir de R\$ 99,00**

### Pós-Graduação Intensiva

Cursos com conclusão a partir de 04 meses e sem TCC  
Matrícula + Mensalidades  
**a partir de R\$ 83,50**

- Mais de 150 opções de cursos, realizados em plataforma educacional da UniAlphaville;
- Não depende de formação de turma. Inicie as aulas quando desejar;
- Oportunidade exclusiva para filiados da APROFEM, dependentes e cônjuges.

Para mais informações, acesse:  
<http://cursos.aprofem.com.br/curso/unialphaville>